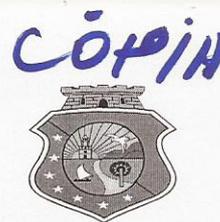




ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
UNIDOS POR UM NOVO ORIENTE MELHOR  
CNPJ: 07.551.237/0001-00



Ofício Nº 20192008001

Excelentíssimo Senhor,  
Vanaldo Carlos Moura  
Prefeito municipal de Novo Oriente CE

Assunto: **Veto parcial a Lei nº 791/2019**

Senhor Prefeito,

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, **encaminhar** a Vossa Excelência, **a Leis nº 791/2019, para sanção e promulgação no prazo legal**, haja vista que o veto parcial ao parágrafo único do art. 26 e art. 27, caput, da Lei de Diretrizes Orçamentária, foram rejeitados pelo plenário.

No mais, solicitamos que tão logo seja assinado por Vossa Excelência seja encaminhada uma cópia para esta Casa.

Atenciosamente,

Novo Oriente, 20 de agosto de 2019.

*Antônia Vilani Bernardes Sousa*

**ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA**

Presidente

*Recebi 27/08/19*